



RECEBIDO
EM 17/03/2016
Câmara

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 415/2016.

AMARANTE DO MARANHÃO, 15 DE MARÇO DE 2016.

PROTÓCOLO Nº 09116
CÂMARA MUNICIPAL
AMARANTE DO MARANHÃO
Câmara

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO-MA, AO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber a todos os munícipes e a quem interessar possa, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel, Lote urbano no Bairro Trizidela, com área de 150,00 m², perímetro 50,00m; SENDO: Lateral direita, 15 metros. Limitando com terreno do Município, Lateral esquerda, 15 metros, limitando com terreno do Município, frente, 10,00 metros, limitando com a rua Dom Pedro II e Fundo 10 metros, limitando com Terreno do Município; conforme Memorial Descritivo e planta anexa pertencente ao Patrimônio Público Municipal para o Patrimônio do Estado do Maranhão, Secretaria de Agricultura do Estado do Maranhão – SAGRIMA.

Artigo 2.º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se à construção de um poço artesiano, com sistema simplificado de abastecimento de água com interligação à rede de distribuição já existente.

Artigo 3.º - Se no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 15 dias do mês de março de 2016.


ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO
Prefeita Municipal